Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9343 — Hyundai Heavy Industries/Daewoo Shipbuilding & Marine Engineering)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 392/10)

1. Em 12 de novembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Hyundai Heavy Industries Co., Ltd. («HHI») (Coreia);

— Daewoo Shipbuilding & Marine Engineering Co., Ltd. («DSME») (Coreia), controlada pelo Korea Development Bank («KDB»).

A HHI, adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da DSME.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— HHI: empresa coreana que opera principalmente na construção de navios comerciais, incluindo petroleiros, porta-contentores, transportadores de gás natural liquefeito (GNL) e de transportadores de gás de petróleo liquefeito (GPL), navios militares, instalações *offshore* e produção de motores marítimos;

— DSME: empresa coreana que opera principalmente na construção de navios comerciais, incluindo petroleiros, porta-contentores, transportadores de gás natural liquefeito (GNL) e de transportadores de gás de petróleo liquefeito (GPL) e instalações *offshore*.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9343 – Hyundai Heavy Industries/Daewoo Shipbuilding & Marine Engineering

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).